



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 3.003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção preventiva e do checklist sanitário periódico dos bebedouros em todas as escolas públicas e privadas do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba a obrigatoriedade da manutenção preventiva e da realização de checklist sanitário periódico dos bebedouros instalados em todas as instituições de ensino públicas municipais.

Art. 2º - As instituições de ensino deverão:

- I – realizar manutenção preventiva dos bebedouros, incluindo limpeza, troca de filtros e verificação da qualidade da água, com periodicidade mínima trimestral;
- II – manter registro atualizado das manutenções realizadas;
- III – disponibilizar relatório do checklist sanitário para consulta dos órgãos de fiscalização, pais e responsáveis, sempre que solicitado.

Art. 3º - O checklist sanitário deverá contemplar, no mínimo:

- I – estado de conservação do equipamento;
- II – funcionamento do sistema de refrigeração;
- III – integridade dos bicos e torneiras;
- IV – higienização interna e externa do reservatório;
- V – validade e substituição dos filtros;
- VI – análise de potabilidade da água, conforme normas da vigilância sanitária municipal.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar esta Lei, inclusive quanto à forma de fiscalização e penalidades em caso de descumprimento.

Art. 5º - O descumprimento desta Lei poderá acarretar advertência e, em caso de reincidência, multa administrativa, que serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de fevereiro de 2026.

Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

11 / 02 / 26 a 11 / 03 / 26